

## ■ ORÇAMENTO SECRETO

Relatora das ações contra o mecanismo, presidente do STF considera que há falta de transparência nas emendas do relator e aponta “práticas patrimonialistas e obscuras”

# ROSA WEBER VOTA PELA INCONSTITUCIONALIDADE

LUANA PATRIOLINO

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber, votou pela inconstitucionalidade da execução das emendas de relator, conhecidas como orçamento secreto, ontem. Acatando as ações que questionam a distribuição, ela criticou a falta de transparência sobre a destinação das verbas e abertura para atos que dão ensejo à concretização de práticas patrimonialistas e obscuras e que são incompatíveis com a Constituição. A sessão do STF foi encerrada após o voto de Weber e será retomada na tarde de hoje, sendo a última sessão antes do recesso do Judiciário. O ministro André Mendonça será o primeiro a votar entre os 10 integrantes da corte.

Ao proferir o voto, Weber disse julgar procedentes os pedidos deduzidos nas ADPFs 850, 851, 854 e 1014, para declarar incompatíveis com a ordem constitucional brasileira as práticas orçamentárias viabilizadoras do chamado ‘esquema do orçamento secreto’, consistentes no uso indevido das emendas do relator-geral do orçamento para efeito de inclusão de novas despesas públicas ou programações no projeto de lei orçamentária anual da União.

Weber ressaltou que “a identidade dos efetivos solicitadores e o próprio destino desses recursos acham-se recobertos por um manto de névoas”. Se o voto de Weber for seguido pela maioria dos ministros, as emendas de relator estão vedadas, mas não são extintas totalmente. Elas exist-



“

(São) incompatíveis com a ordem constitucional brasileira as práticas orçamentárias viabilizadoras do chamado ‘esquema do orçamento secreto’, consistentes no uso indevido das emendas do relator-geral do Orçamento”

■ Rosa Weber, presidente do STF em seu voto

tem, mas só poderão ser usadas para correção de erros em destinações de recursos.

“Conferir interpretação conforme as leis orçamentárias anuais de 2021 (Lei 14.144/2021) e de 2022 (Lei 14.303/2022), vedando a utilização das despesas classificadas sob o indicador orçamentário RP9 para o propósito de atender a solicitações de despesas e indicações de beneficiários realizadas por deputados federais, senadores da República, relatores da Comissão Mista de

Orçamento (CMO) e quaisquer usuários externos não vinculados aos órgãos da Administração Pública Federal, independentemente de tal requisição ter sido formulada pelos sistemas formais ou por vias informais”, disse.

**FALTA DE TRANSPARÊNCIA** Em decisão anterior, a ministra já tinha se manifestado pelo veto das emendas e ordenou esclarecimentos sobre a destinação dos recursos. As informações passaram

a ser publicadas pela Comissão Mista de Orçamento, mas o sistema dificulta o acesso aos dados. A página também não mostra qual político está apadrinhando cada transferência de recursos. O caso voltou às mãos do Supremo após os partidos Cidadania, PSB, Psol e PV protocolarem ações questionando a constitucionalidade dessas emendas. As legendas também apontam que os recursos só podem ser usados como instrumento técnico pelo relator do Orçamento para ajustes no projeto

da lei orçamentária. Weber disse ainda que as emendas fazem parte de uma política que “instrumentaliza fórmulas jurídico-contábeis para conferir a aparência de institucionalidade ao que não encontra amparo na ordem constitucional”. As despesas classificadas como RP9 não eram ordenadas apenas pelo relator-geral. Na realidade, as indicações de beneficiários foram encaminhados diretamente por senadores ou deputados, ou líderes à Presidência da

República”, disse.

“Não se sabe quem são os parlamentares, as quantias e não existem critérios objetivos para realização das despesas, tampouco observam regras de transparência. Nem mesmo o Congresso e o Ministério da Economia foram capazes de identificar nesses autos os ordenadores das despesas registradas sob o classificador RP9, ou os critérios, ou obras, serviços e bens ou objetivos vinculados ao planejamento orçamentário alcançados sobre esses recursos”, ressaltou.

**PROPOSTA** A presidente do STF disse ainda que a proposta do Congresso que propõe critérios para a distribuição das emendas de relator não prejudica o julgamento das ações contrárias ao instrumento na corte. A ministra disse que recebeu ofício do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), notificando a apresentação de projeto que “aprimora a indicação das emendas”, instrumento usado para barganhas políticas entre o Congresso e o governo federal. “Eu cumprimento o presidente do Congresso Nacional pelo ofício enviado a essa corte, ao demonstrar a abertura do Parlamento, por meio de suas Mesas, ao saudável e democrático diálogo interinstitucional”, disse a ministra.

Afirmou que, contudo, “a louvável preocupação do Congresso Nacional de se debruçar sobre o tema” para ampliar a transparência das emendas apenas confirma a iliminar (decisão provisória) que ela deu no processo.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal Estado de Minas - Belo Horizonte/MG

**Seção:** Política **Página:** 3